



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.556

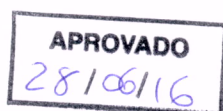
PROJETO DE LEI Nº 12.055, do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que revoga a Lei 4.950/97, que denominou “Professor JOSÉ FLÁVIO MARTINS BONILHA” a CMEF-Classe Municipal de Ensino Fundamental Fazenda Santa Clara.

PARECER Nº 1622

A Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, “caput”, c/c o art. 13, I - confere ao projeto de lei em exame, a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 1.299, de fls. 07/08.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, razão pela qual, acolhemos a matéria em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos inseridos na justificativa de fls. 05.

Parecer, pois, favorável.



Sala das Comissões, 28.06.2016.


GERSON SARTORI
Presidente e Relator


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA


PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA